

festeggia 80 anos de

Annibal Freire

## Lição de equilíbrio

Victor Nunes Leal

Não é fácil escrever sobre os vivos; mas é indispensável, para que os mais moços possam recolher, quanto antes, a lição dos seus exemplos. Annibal Freire é um desses homens privilegiados, sobre cuja obra devemos meditar.

Não posso falar da criatura humana, que não teve a honra de uma demorada convivência. Nem do político, porque já o conheci, engrandecendo a magistratura. Mas posso recordar o Juiz, e também o Professor de Direito, de quem a toga reforçava a autoridade.

Estou a vê-lo no Supremo Tribunal: dominando, seguramente, o Direito Público, para cuja elaboração havia contribuído com notável estudo sobre o Poder Executivo (1916); desanuviando os debates, pela clareza do raciocínio; enriquecendo as letras jurídicas com linguagem apropriada, enxuta e limpa; acossando, fraternalmente, os dissidentes com a oratória fácil, muitas vezes bilhante, sempre rápido e sagaz na réplica. Fez grande figura, entre as grandes figuras do Tribunal.

Afora os trabalhos da cátedra, o melhor da produção jurídica de Annibal Freire está compendiado em *Pareceres e Votos* (1948), onde se incluem seus principais estudos na Consultoria-Geral da República, que formam dois volumes (1951 e 1952).

Annibal Freire nunca foi um fetichista da lei escrita. A lei vale e deve ser entendida à luz dos princípios em que se inspira, contrastados sempre com a realidade social que nos rodeia. Em suas mãos, a lei não é uma imagem do passado a reger o presente e o futuro. É um sistema de convivência, que as gerações sucessivas deverão manejar em benefício do ser humano, do seu bem-estar, do seu aperfeiçoamento, da sua liberdade, em uma palavra, da sua dignidade. "As leis — dizia — não podem ter sentido puramente abstrato. São normas reguladoras da atividade humana e social e, na sua elaboração, o legislador não ficou desatento à circunstância essencial de sua aplicação na vida real".

O equilíbrio e a independência dos Poderes do Estado, legitimados pela origem democrática do Poder, era um dos seus principais instrumentos de interpretação do texto constitucional. Não importa — ponderou, a propósito do ensaio parlamentarista da Constituição do Ceará — que o regime presidencial não esteja expressamente inscrito entre os princípios obriga-

tórios para os Estados. "Na organização dos Poderes políticos, cabe primazia ao princípio da independência e harmonia. Não pode ser de independência o critério que permita a um Poder extravasar dos seus limites, invadindo esfera própria de outro". Com o mesmo espírito, combatia as tentativas de ampliar o instituto do *impeachment*: "A gravidade da medida impõe a maior reserva e cautela na sua adoção. Tinha-se sempre presente a assertiva de Bryce de ser o *impeachment* a mais pesada peça de artilharia do arsenal congressional".

A defesa das prerrogativas do Poder Judiciário marca também um ponto alto nas concepções jurídicas de Annibal Freire, que louvou a inspiração judiciarista da Constituição vigente. Ela ampliou as responsabilidades do Supremo Tribunal na apreciação da constitucionalidade das leis, submetendo-lhe o confronto, fora de um litígio concreto, das Constituições estaduais com a Constituição federal. "Retoma assim o Judiciário — disse ele — a função precípua, que lhe é marcada na fonte, donde se originou o nosso direito institucional, da guarda supremo da Constituição".

Recordo ainda, pela permanente atualidade, estas suas palavras de 1916: "Na disciplina das funções dos três ramos do Poder público assenta a supremacia do nosso sistema. O seu êxito ou o seu desfavo dependem somente da segurança de vista dos que o executam e aplicam".

Não é menor o seu aprêço de jurista pelo regime democrático, base de toda a construção: "... não há na lei básica, tão pródiga em enunciação de ordem geral, referência expressa à democracia, salvo quando ela veda a organização e registro de partidos, cujo programa contrarie o regime democrático... O *leitmotiv*, porém, de todos os comentários em torno do novo estatuto é o de que timbra em realizar a democracia".

Muito se poderia escrever e muito se escreverá sobre o Juiz e o Jurista Annibal Freire. Que os moços estudem a sua obra como nós, os mais velhos, fazemos permanentemente. É uma lição de equilíbrio de bom senso, de amor a este País e ao homem que aqui vive, sofre, anseia, confia. Nela, aprenderão a sofrer os arroubos e buscar soluções para os problemas novos, preservando o que de fundamental já conquistamos e não deve ser destruído.